



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 268/2021

INSTITUI O DIA DA EQUOTERAPIA E DISPÕE SOBRE A PRÁTICA NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata de projeto de Lei de nº 268/2021, de autoria do Vereador Jeorges Castro e Silva, que institui o Dia da Equoterapia, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de agosto, e dispõe sobre a prática no âmbito no Município de Maracanaú.

A propositura em questão, ressalta a importância da Equoterapia, como recurso terapêutico de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DO MÉRITO

O projeto em pauta trata de instituir o dia da Equoterapia e dispõe sobre a prática no âmbito no Município de Maracanaú, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de agosto.

A Constituição Federal atribui ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

...

Sobre as leis de iniciativa, o art. 38 da Lei Orgânica do Município:

Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Possível, pois o intento do parlamentar.

DO PARECER

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de nº 268/2021.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 25 de maio de 2022.

Paulo Cesar de O. von Paumgarten
PAULO CESAR DE OLIVEIRA VON PAUMGARTTEN

Relator CCJ